AUTÓGRAFO DE LEI Nº 024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei nº 009, de 01/08/2023**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinárias dos dias 14 e 15/09/2023, **APROVOU**, o Projeto de Lei nº 009 de 01/08/2023, Altera a Lei nº 878, de 21 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual municipal para o quadriênio de 2022/2025, **DESSA FORMA** segue abaixo o **Projeto de Lei nº. 009/2023**, **APROVADO**.

PROJETO DE LEI Nº 009 de 01/08/2023

"Altera a Lei nº 878, de 21 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual municipal para o quadriênio de 2022/2025"

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. As Ações do Fundo Municipal de Educação **nº 2.204** - Denominada "Construção e Ampliação de Prédios Escolares do Ensino Infantil", **nº 1.156** - Denominada - "Manutenção do Ensino Infantil" e **nº 1.120** – Denominada "Aquisição de Equipamentos e Mobiliários P/ Escola do Ensino Infantil" passam a vigorar com as seguintes redações respectivamente:

"... Construção e Ampliação de Prédios Escolares da Primeira Infância... "

"... Manutenção do Ensino da Primeira Infância..."

"... Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Escola da Primeira Infância..."

Art. 2º. A ação nº **2.250** do Fundo Municipal de Saúde, denominada "Saúde na Escola – PSE", passa a vigorar com a seguinte redação:

"... Saúde na Escola – Primeira Infância ..."

Art. 3º. As ações descritas nos Anexos da Lei Original nº 878, de 21 de dezembro de 2021, passam a ser compostos pelas novas denominações e programas indicados como anexos desta Lei, páginas 3 e 51 da Lei Original como segue.

Art. 4º. Fica instituído o termo "Primeira Infância" em todas rubricas orçamentárias destinadas à criança, em quaisquer secretarias e fundos municipais.

Art. 5º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 dias de setembro de 2023.

Welice Cardoso da Costa
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 024 DE 28/08/2023** no *placar* desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 18/09/2023.

Ivete Xavier
Secretária Geral